



TERMO DE ADESÃO Nº 2021/0007

Ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0235/2021 que entre si celebram, o SENADO FEDERAL, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, o MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, a COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, a CÂMARA DOS DEPUTADOS e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO com o objetivo de implementação e ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.488.478/0001-02, com sede na SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente, Ministro HUMBERTO MARTINS, firma o presente Termo de Adesão, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO DE ADESÃO visa à participação no ACORDO em epígrafe, que tem por objeto estabelecer e regular a participação entre o Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Ministério de Minas e Energia, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Ministério Público do Trabalho, Câmara dos Deputados e Conselho Nacional do Ministério Público para cooperação técnica na implementação de ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.





CLÁUSULA SEGUNDA

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** firma o presente, manifestando concordância com todos os termos do ACORDO.

Brasília-DF, de 17 de 2021.

Humberto Martins
MINISTRO HUMBERTO MARTINS
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	09/03/2022 09:54:53	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	09/03/2022 11:25:59	
ILANA TROMBKA	10/03/2022 17:45:19	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.